



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## 2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2023

PROCESSO N° 587/2023

**"2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL PEQUENO NINJA DE NOVO HORIZONTE", COM RECURSOS DECORRENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG n° 24.683.455-9 e CPF n° 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a **ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL PEQUENO NINJA DE NOVO HORIZONTE"**, inscrita no CNPJ sob n°. 33.314.954/0001-28, com sede na Rua Itajobi, n° 199 - Jardim Santa Clara, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu presidente **LEONARDO FRANCISCO DE MORAES GONÇALVES**, portador do RG n° 22.685.514-4 e CPF n° 294.300.498-79, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Fomento n° 05/2023**, firmado em 02 de junho de 2023, para acrescentar o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor total constante da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, fica acrescentado em **R\$ 25.002,00** (vinte e cinco mil e dois reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária n° 020803.08243.0031.2096.0000.335039 - 306 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.

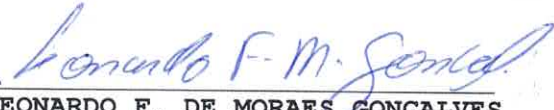
**CLÁUSULA SEGUNDA** - A vigência do Termo, constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/03/2025 a 31/08/2025**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a fazer parte deste o Plano de Trabalho anexado a fls. 325/338 do proc. n° 587/2023, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (fls. 294).

Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

  
**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

  
**LEONARDO F. DE MORAES GONÇALVES**  
Presidente da Entidade

  
**Andréia Cristina Correa**  
Diretora de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
**Maria Karolina Barbosa de Lima**  
CRESS sob o n° 63.822  
Gestora do Termo

  
**Adriele Ap. Semensato do Prado**  
Presidente do CMDCA